



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico -  
Inst.234/2019

Nota Técnica N.º 11/2023 - SLU/PRESI/COPER-234

Brasília-DF, 08 de março de 2023.

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SLU/DF;**INTERESSADO:** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;**PROCESSO SEI/GDF Nº** 00094-00006067/2022-33;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de sucção por bombeamento de chorume na Unidade de Recebimento de Entulho - URE (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.**1. SOLICITANTE: VALOR AMBIENTAL LTDA (107614388)****Questionamento 1:** Das Especificações Técnicas Conflitantes de Cavalos Mecânicos**Resposta:** Em relação às especificações técnicas do cavalo mecânico, o dimensionamento utilizado para composição de orçamento por esta autarquia, apresentado em "Cotação e Dimensionamento - ANEXO D" (106653405), utilizou o "Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000kg - 265 kW", código A9335 de referência SICRO.

A "Planilha Modelo - ANEXO B" (106275920) deve ser preenchida pelo proponente para apresentação de propostas. Esta planilha não tem efeito sobre o dimensionamento realizado por esta autarquia e portanto o equívoco na planilha não afeta o orçamento elaborado para a contratação. Neste arquivo foi aberta a possibilidade do preenchimento dos valores relativos aos equipamentos a serem utilizados no serviço, de forma que tanto o cavalo mecânico quanto o volume do tanque podem ser diversos daquele utilizado na planilha orçamentária por esta autarquia.

A Planilha Modelo é uma forma de garantir que a proposta apresentada é exequível, como apontado no Termo de Referência (106255036):

"15.5.2. O preenchimento de Planilha Modelo tem como objetivo afastar a possibilidade de "jogo de planilha", bem como permitir a avaliação da exequibilidade do serviço e garantir, durante a execução do contrato, a assertividade dos cálculos em caso de reajustes.

(...)

15.5.4. Será realizado análise técnica das propostas para averiguação da exequibilidade do serviço relativo ao quantitativo previsto anual descrito no item 4.10."

O valor da proposta deve ser relativo ao preço por tonelada de chorume transportado, sendo inferior ao valor apontado na planilha orçamentária elaborada pelo SLU. Os equipamentos, suas especificações e valores, os funcionários e seus turnos, desde que atendam à legislação e sejam exequíveis, serão de livre escolha da empresa proponente, de forma que a Planilha Modelo foi concebida para auxiliar na análise da exequibilidade das propostas pela Administração Pública.

**Questionamento 2:** Do Ano de Fabricação Exigido para o Veículo

**Resposta:** A limitação do tempo de fabricação do veículos no Termo de Referência é compatível com o **prazo de vida útil** adotado pelo SINAPI no Manual de Cálculos e Parâmetros para os equipamentos correlatos.

**Questionamento 3:** Do Subdimensionamento dos Serviços

**Resposta:** A Planilha Modelo auxilia a avaliação da proposta de forma a apontar para análise da contratante, o quanto o conjunto de equipamentos preenchido pela proponente tem o potencial de transportar, atestando a exequibilidade da demanda desta autarquia. Os cálculos da planilha são realizados considerando-se o pagamento da hora trabalhada no caso da mão de obra, de forma que as questões relativas aos turnos e postos de trabalho são pontos arbitrários às licitantes.

Quanto ao horário de operação, considerou-se, dentro do horário de funcionamento de URE, o total de 16h efetivas diárias, em que cabe à licitante a adoção de escala de trabalho compatível, desde que atenda à legislação trabalhista.

Em relação às distâncias do trajeto de ida e volta entre a URE e o ASB, esclarecemos que foram levantadas por meio de sistemas de informação geográfica próprios do SLU, baseados em informações e dados reais de veículos de carga que operam em diversos contratos diferentes.

## 2. CONCLUSÃO

2.1. Ao realizar a análise da planilha para responder aos questionamentos levantados, foi constatado erro na somatória da Planilha Orçamentária, de modo que se faz necessário a retificação.

2.2. Diante do esclarecimento, retornamos os autos para que o procedimento licitatório seja suspenso.

**Guillermo Martinusso Rodrigues**

Coordenador da Comissão

**Gustavo de Oliveira Costa**

Membro da Comissão

**Vinícius de Abreu Mendonça**

Membro da Comissão

**Bruno Denófrio Porto**

Membro da Comissão

**Victor Alexsander Oliveira Silva**

Membro da Comissão

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO MARTINUSO RODRIGUES Matr.0281353-X, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DENOFRIO PORTO - Matr.0281323-8, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA - Matr.0276335-4, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA - Matr.0281246-0, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA - Matr.0276262-5, Membro da Comissão**, em 09/03/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=107640949](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107640949) código CRC= **E14A888E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
3213-0180

---